



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano VII • Nº 1604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 179 De 07/07/2020** - Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 89.015,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinze Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Extrato Do Décimo Segundo Termo Aditivo De Contrato Nº 1164-2014** - Contratada: Tapera Transportes E Construções Eireli – Epp.
- **1º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 0465-2018- Tomada De Preços Nº 007-2018-TP** – Empresa: Construtora Caetano Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Cleriston Andrade  
815 Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 179 de 07/07/2020

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 89.015,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinze Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	44-CESSÃO ONEROSA	89.015,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>89.015,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>89.015,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>89.015,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIPITANGA, 07 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
EDILSON SANTOS SOUZA  
Prefeito  
436.310.105-91

## **Termos Aditivos**

### **EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1164-2014**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2014-CP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IBIPITANGA – Bahia. CONTRATADA: TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.774/0001-48, com sede na Praça Ápio Medrado, 155, casa, centro, Santa Terezinha-BA. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato para execução de obras de engenharia, objetivando a construção de uma escola com 12 salas, projeto FNDE, referente ao termo de compromisso PAR n. 30134/2014, em conformidade com o quanto contido na cláusula 6ª do Contrato 1164/2014, assinado em 14 de outubro de 2014 e aditivado em 10 de julho de 2015, 13 de abril de 2016, 17 de junho de 2016, 06 de outubro de 2016, 05 de maio de 2017 e 06 de outubro de 2017, 06 de março de 2018, 06 de agosto de 2018, 04 de janeiro de 2019, 06 de junho de 2019, 06 de dezembro de 2019, em fundamento da Lei 8.666/93, art. 57, §1º. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/12/2020. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/06/2020. SIGNATÁRIOS: Edilson Santos Souza, Prefeito – pela contratante e Uherlei Gonçalves dos Santos– pela contratada.

## Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0465-2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2018-TP

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.364/0001-0, com sede na Rua Delmiro Brandão Pina, nº S/N, Bairro Centro – Rio do Pires - BA, representada por Eveton Joaquim Caetano, inscrito no CPF nº 056.915.565-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0465-2018, que dispõe sobre a execução de obras de pavimentação em vias públicas na sede e no Povoado de Alvinópolis do Município de Ibipitanga/BA, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recursos na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: FONTE DE RECURSOS: 44 – CESSÃO ONEROSA

#### II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 19 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Edilson Santos Souza  
CONTRATANTE